



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.695/2024.

**RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade para repasse de valores para entidade sem fins lucrativos, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.695/2024.

**1. OBJETO**

1.1. Repassar valores a ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, entidade sem fins lucrativos.

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, CNPJ: 11.683.121/0001-00.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 O presente projeto visa apoio na aquisição do Parquinho para os alunos da E.M.E.F. Paulo Freire.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de Inexigibilidade.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo esse repasse em única parcela.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do decreto Municipal nº 158/2017 e, ainda, e Lei Municipal nº 3.695/2024.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1004 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA**

2132 - MANUTENÇÃO DO FIA

335041000000 - CONTRIBUIÇÕES

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídica de Inexigibilidade.

Barracão - RS, 22 de janeiro de 2025.

---

LUIZ CARLOS DA SILVA  
**Prefeito Municipal**